

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. UNIDADE GESTORA INTERESSADA

Autarquia de Trânsito – Secretária de Controle Interno – Secretaria de Assistência Social – Secretaria de Saúde – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Secretaria de Cultura e Turismo – Secretaria de Educação – Secretaria de Esporte e Juventude – Secretaria de Governo e Articulação – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

02. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CEARÁ.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO

A aquisição visa dotar as Unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades a resultados mais efetivos e, também, em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso nas respectivas Unidades.

04. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
1201 Fundo Municipal de Assistência Social	de 08 122 0100 2.066 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
1201 Fundo municipal de Assistência Social	de 08 243 0204 2.072 Gestão do Programa Criança Feliz	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
1201 Fundo Municipal de Assistência Social	de 08 244 0202 2.078 Gestão dos Serviços de Proteção Social Básico	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
1201 Fundo Municipal de Assistência Social	de 08 244 0203 2.080 Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
1201 Fundo Municipal de Assistência Social	de 08 244 0205 2.081 Gestão do Programa Bolsa Família – IGD Bolsa Família	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0501 Secretaria de Agricultura e Des. Rural	de 20 122 0100 2.011 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Agricultura e Des. Rural	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
1401 Autarquia Municipal de Trânsito	de 14 122 0100 2.090 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0801 Secretaria de Cultura e Turismo	de 13 122 0100 2.029 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Cultura e Turismo	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
0701 Secretaria de Esporte e Juventude	de 27 122 0100 2.024 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Esporte e Juventude	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
1001 Fundo Municipal de Educação	de 12 365 0604 1.028 Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Reap. de Escolas de Educação Infantil	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
1001 Fundo Municipal de Educação	de 12 361 0604 1.032 Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Reap. de Escolas de Ensino Fundamental	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

1001	Fundo Municipal de Educação	12 122 0100 2.039	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente Educação
0901	Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	18 122 0100 2.035	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
0301	Secretaria de Governo e Articulação	04 122 0100 2.006	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Governo e Articulação	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
1301	Secretaria de Controle Interno	04 122 0100 2.086	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. do Controle Interno	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
0601	Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	15 122 0100 2.016	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
0101	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	04 122 0100 2.001	Gerenciamento Adm., Planejamento e Finanças	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

05. Valor Global do Orçamento: R\$ 3.304.387,54 (três milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e centavos).

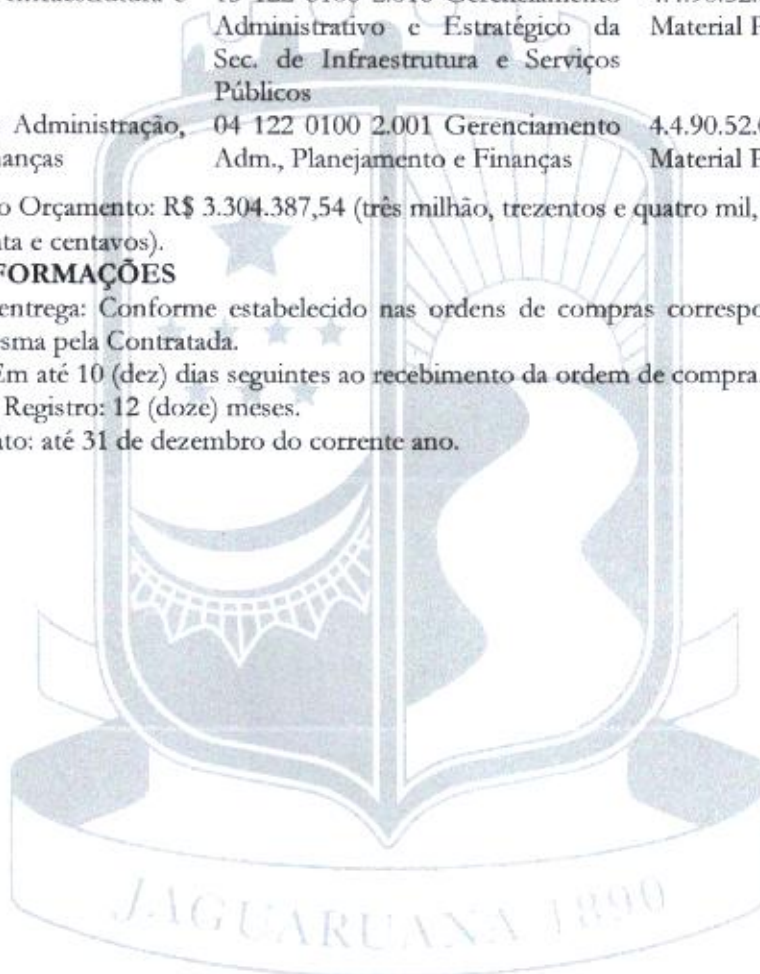
06. OUTRAS INFORMAÇÕES

Local e prazo de entrega: Conforme estabelecido nas ordens de compras correspondente a contar do recebimento da mesma pela Contratada.

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias seguintes ao recebimento da ordem de compra.

Vigência da Ata de Registro: 12 (doze) meses.

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro do corrente ano.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP
ANEXO A AO ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA**

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA – CEARÁ.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2018), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global/Lote, Modo de Disputa “Aberto”.

1.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.3. Os itens semelhantes foram aglutinados em lotes, propiciando economia de escala e consequente melhor preço para a Administração.

1.4. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmlicitacoes.com.br.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

LOTE 01 – AR CONDICIONADO					
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor médio	Valor total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FUNÇÃO SWING TIWER CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO SLEEP FUNÇÃO VENTILADOR BAIXO RUÍDO VELOCIDADES LOW, MED E HIGH PAINEL ELETRONICO E CONTROLE DE TEMPERATURA; TIPO SPLIT; CICLO DE AR FRIO, PARA AMBIENTES DE ATÉ 50 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5470W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1600W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M³/H)713; GÁS REFRIGERANTE: R -410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32-39DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU GRAU; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ	UND	7	2.843,30	19.903,10
2	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS FUNÇÃO SWING TIWER CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO SLEEP FUNÇÃO VENTILADOR BAIXO RUÍDO VELOCIDADES LOW, MED E HIGH PAINEL ELETRONICO E CONTROLE DE TEMPERATURA; TIPO SPLIT; CICLO DE AR FRIO, PARA AMBIENTES DE ATÉ 40 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22000 BTU/H E 2030W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; VAZÃO DE AR (M³/H)900; GÁS REFRIGERANTE: R -410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 46DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 57DB/A; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU GRAU; AUTO RESTART; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER; FILTROS ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGOS; POSSUIR BOTÃO DE EMERGÊNCIA SEM NECESSIDADE DO CONTROLE REMOTO; CONTROLADA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES	UND	3	3.902,00	11.706,00



3	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS FUNÇÃO SWING TIFTER DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO SLEEP FUNÇÃO VENTILADOR BAIXO RUÍDO VELOCIDADES LOW, MED E HIGH PAINEL ELETRONICO E CONTROLE DE TEMPERATURA VOLTAGEM 220V CATEGORIA A SPLIT POTÊNCIA (W): 2713 W; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO; COMPRESSOR ROTATIVO; FILTRO PURIFICADOR ANTI BACTÉRIA; RESFRIAMENTO TURBO; POSSUIR PALETAS COM DIRECIONADOR DE AR AUTOMÁTICO; FUNÇÃO AUTO LIMPEZA NO EVAPORADOR; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; MOSTRADOR DIGITAL NO PAINEL; TENSÃO, FREQUÊNCIA, FASES (V, HZ, Ø): 220/60/1; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFRIGERAÇÃO (EER) DE: 3,24 W/W; CORRENTE: 13,9 A; VAZÃO: 1050 M3/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO DO PROCEL / INMETRO	UND	7	4.923,33	34.463,31
4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS FUNÇÃO SWING TIFTER CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO SLEEP FUNÇÃO VENTILADOR BAIXO RUÍDO VELOCIDADES LOW, MED E HIGH PAINEL ELETRONICO E CONTROLE DE TEMPERATURA; TIPO SPLIT INVERTER; CICLO DE AR- FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3800W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1500W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)36,1; VAZÃO DE AR (M3/H)390; GÁS REFRIGERANTE: R 410A; SELO PROCEL, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)21/23; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU/A GRAU; FILTRO ANTI BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO	UND	48	2.116,67	101.600,16
5	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS FUNÇÃO SWING TIFTER CONTROLE REMOTO DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO SLEEP FUNÇÃO VENTILADOR BAIXO RUÍDO VELOCIDADES LOW, MED E HIGH PAINEL ELETRONICO E CONTROLE DE TEMPERATURA TIPO SPLIT INVERTER CICLO DE AR- FRIO PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H POTÊNCIA MÁXIMA: 1030W ALIMENTAÇÃO VOLTS220V CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO AMPERES3 VAZÃO DE AR M3/H37 GÁS REFRIGERANTE: R 410A SELO PROCEL, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR PARA CIMA - PARA BAIXO AUTOMÁTICO NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32-39 NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 45 REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU/A GRAU FILTRO ANTI-BACTÉRIA PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR ESQUERDA - DIREITA MANUAL ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA DO FORNECEDOR:12 DOZE MESES	UND	49	1.958,10	95.946,90
TOTAL LOTE 01 – AR CONDICIONADO:					263.619,47

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

Item	Descrição do item	Unid	Quant.	Valor médio	Valor total
6	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA E SISTEMA ACÚSTICO DE 4 VIAS, CANAL PARA PHONES, MIXER UTILIZAÇÃO: AMPLIFICAÇÃO MULTIFUNÇÃO & MULTICONEXÕES DE 6 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTE E 1 CANAL AUXILIAR COM EFEITOS DIGITAIS PARA MICROFONES, STEREO DIGITAL PLAYER - COM CONTROLE REMOTO; POSSUIR ENTRADA USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELULAR E OUTROS; ENTRADA PARA MICRO CARTÃO SD OU SDHC; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; POSSUIR ENTRADAS ESPECÍFICAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE; CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS); POSSUIR ENTRADAS PLAYERS DE CD / MD / DVD / BLU-RAY / VIDEOKE / PC.	UND	17	1.708,33	29.041,61



	DESKTOP; POSSUIR 1 ALTO FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO-ALTO/AGUDOS (H-MID/HIGH) DE 12" COM 120W RMS PIEZOELÉTRICO E 1 SUPER TWEETER; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
7	CONJUNTO DE CAIXA AMPLIFICADA (ATIVA) E CAIXA ACÚSTICA (PASSIVA) CONTENDO: 1 CAIXA AMPLIFICADA (ATIVA) E CAIXA ACÚSTICA (PASSIVA); 2 SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, 1 FUSÍVEL, 1 CONTROLE REMOTO E CABOS. AS CAIXAS DEVERÃO SER DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇAS DOBRÁVEIS PARA O TRANSPORTE, COM SUPORTE POSICIONADO EM PEDESTAIS EM TRIPÉ ATRAVÉS DE SUA BASE DE SUSTENTAÇÃO AJUSTÁVEL, EM AÇO NA TINTURA EPOXI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAIXA ACÚSTICA ATIVA COM GABINETE PLÁSTICO, DRIVER TITANIUM, TELAR METÁLICO, ALTO FALANTE 12" POTÊNCIA RMS (NBR 10.303) 200W; CONEXÃO ATRAVÉS DE 2 CONEXÃO COM PLUG RCA, 2 CONEXÃO COM PLUG P10 SENDO PELO MENOS 1 CONEXÃO COM P10 E 1 CONEXÃO DO PLUG RCA NA ENTRADA LINE 1; E 1 CONEXÃO DO JACK P10 E 1 XLR NA ENTRADA LINE 2 PARA INSTRUMENTOS; POSSUIR AJUSTE DE AGUDOS, MÉDIOS E GRAVES; AJUSTE DE VOLUME/MIC; POSSUIR ENTRADA USB, CARTÃO SD E CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; CHAVE POWER LIGA/DESLIGA; SISTEMA ACÚSTICO DE 2 VIAS WOOFER 12", DRIVER TITANIUM, ENTRADAS JACK P10, SAÍDA JACK P10, IMPEDÂNCIA 8W; CAIXA AMPLIFICADA PASSIVA GABINETE PLÁSTICO, DRIVER TITANIUM, TELAR METÁLICO, ALTO FALANTE 12" POTÊNCIA RMS (NBR 10.303) 200W; VOLTAGEM AUTOMÁTICA 100-240V; POSSUIR CONEXÃO DE ENTRADA PARA CAIXA ATIVA E CONEXÃO DE SAÍDA PARA MAIS 01 CAIXA PASSIVA; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	16	2.667,36	42.677,76
8	APARELHO TELEFÔNICO APARELHO DE TELEFONE COM FIO, 3 AJUSTES DE VOLUME, DISCAGEM: PULSO E TOM, TECLAS: REDISCAR, MUDO E FLASH. COMPOSTO DE: 01 APARELHO DE TELEFONE, 01 MONO FONE, 01 CORDÃO ESPIRAL, 01 CORDÃO TELEFÔNICO, 01 MANUAL DO USUÁRIO	UND	17	88,70	1.507,90
9	MICRO SYSTEM CD COM POTENCIA MEDIA - POTÊNCIA TOTAL (RMS) 250W RMS CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH* EQUALIZADOR ROCK/REGGAE/TON/POP /ELETRÔNICA/CUMBIA/SALVA/ FORRO/ FUNK /BERTANEJO/ AXE/MPB/ FUTEBOL/SAMBA/ FLAT EQUALIZAÇÃO MANUAL (BASS / MID / TREBLE) - 12 NÍVEIS AMPLIFICADOR SIM (TOTALMENTE DIGITAL) REPRODUÇÃO DE DISCOS CD -DA / CD-R / CD-RW / CD-AUDIO. DISCO FORMATADO MP3 MECANISMO 1 DISCO CD R/RW CONTROLE REMOTO MULTIFUNÇÃO WIRELESS MEDIA VOLTAGEM 110 - 240V SINTONIZADOR RÁDIO FM SINTONIZADOR DIGITAL ENTRADA E SAÍDA USB 1 FRONTAL - REPRODUZ MP3 AUXILIAR 1 TRASEIRA (RCA)	UND	5	745,00	3.725,00
10	SMART TV 32" LED IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178º X 178º, ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240V/AC 50 60HZ, SISTEMA DE CORES: PALM / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	15	1.614,98	24.224,70
11	SMART TV 42 LED IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178º X 178º, ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240V/AC 50 60HZ, SISTEMA DE CORES: PALM / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 LAN: 1X COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	10	2.442,33	24.423,30
TOTAL LOTE 02 - EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS:					125.600,27



LOTE 03 – ARMÁRIO

Item	Descrição do item	Unid	Quant.	Valor médio	Valor total
12	ARMARIO COM 02 PORTAS CONFECCIONADO EM MDP BP 13MM REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC POLIESTIRENO, MEDINDO AXLXP 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIACÃO DE 5, CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 1 FIXA E 2 REMOVÍVEIS. 02 PORTAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL. DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM A PORTA. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR - 17. MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UND	50	814,53	40.726,50
13	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANÇA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,95CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIACÃO DE 1 - 5. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA. FIXA CENTRAL DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO/ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL. EM CHAPA DE AÇO #26 0,45MM LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17. MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UND	136	1.526,57	207.613,52
14	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM 02 PORTAS, TRANÇA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,60CM ALTURA X 0,75CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIACÃO DE +- 3%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO); POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO/ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC; POSSUIR 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL. EM CHAPA DE AÇO #26 0,45MM LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR - 17. MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UND	10	1.299,44	12.994,40



15	ARMÁRIO DE MADEIRA COM CHAVE ARMÁRIO, POSSUI SEIS PORTAS E TRÊS GAVETAS. PRODUZIDO COM MADEIRA PINUS REFLORESTADA E HDF, FAZENDO A MONTAGEM DAS PORTAS, FRENTES DE GAVETAS, LATERAIS E TAMPOS, O PRODUTO É TODO ESTRUTURADO POR MADEIRA PINUS 21 MM E HDF DE 2,5 MM, NÃO SENDO 100 EM MADEIRA MACIÇA, CORREDIÇAS METÁLICAS, DOBRADIÇA DE PRESSÃO, 5 PÉS DE MADEIRA MACIÇA, FACILITANDO A LIMPEZA, PUXADORES CROMADOS E VIDROS NAS PORTAS SUPERIORES, TAMPO DO BALCÃO E PRATELEIRA EM MDF DE 15 MM, PRATELEIRA INFERIOR INTERNA EM MDF DE 9 MM	UND	1	1.292,91	1.292,91
16	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS CONFECCIONADO EM MDP BP 15MM REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC POLIESTIRENO, MEDINDO AXLXP 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 3, CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA INFERIOR E 01 EXTERNA SUPERIOR, 02 PORTAS BAIXAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DO TIPO CONCHA, DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM A PORTA, PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17, SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO	UND	26	867,97	22.567,22
17	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTAS AZ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS E EM GALVALUME CHAPA #26 NO FUNDO E DIVISORES; POSSUIR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS COM AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X1000MM(L)X270MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE COM SUPORTE DE ATÉ 60 KG CADA. AS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) X 320MM(P) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5; POSSUIR TRAVA SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS, POSSUIR 45 DIVISORES EM CHAPA DE AÇO GALVALUME (ALUMIN) #26(0,45MM) FORMANDO 50 VÃO LIVRES NAS MEDIDAS (A)X1000MM(L)X300MM(P), COM DOBRA DE 360° EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES, TODO O PRODUTO DEVE SER TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C ESSE PRODUTO DEVE SER MONTAVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNILA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, O ARMÁRIO DEVE TER AS SEGUINTES MEDIDAS: 200X1100X330 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17, SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO	UND	10	1.808,00	18.080,00
18	ROUPEIRO 16 PORTAS 04 CORPOS DE 16 PORTAS COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNILA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 4 VÃO COM 4 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA, DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, POSSIBILIDADE DE MONTAGE, EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS, ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C, NA COR A DEFINIR, DIMENSÕES: 1930X1380X1000MM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS, PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS	UND	6	2.666,00	15.996,00



DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO					
TOTAL LOTE 03 – ARMÁRIO:				319.270,55	

LOTE 04 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Item	Descrição do item	Unid	Quant.	Valor médio	Valor total
19	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #29 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO Z; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM X 400MM L X 470MM P, FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 0,45MM FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA, POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO EMBUTIDO EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO, FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO EM ESTUFA A 120 °C. MEDIDAS: 133X47X57 CM AXLXP COM VARIAÇÃO DE 1 - 5. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17, IMOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UND	64	1.255,08	80.325,12
20	BIBLIOCANTO SUPPORTO PARA LIVROS	UND	100	66,80	6.680,00
21	ESTANTE 6 PRATELEIRAS EM AÇO 2000X700MM ESTANTE DE AÇO MULTIFUNDO 2 METROS 6 PRATELEIRAS 2000 X 700 X 285 A ESTANTE DE AÇO MULTIFUNDO 06 PRATELEIRAS FOI DESENVOLVIDA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO ROBUSTEZ E O MÁXIMO DE RESISTÊNCIA À ESTRUTURA DA PEÇA, TORNANDO SEU TEMPO DE VIDA ÚTIL MAIS ELEVADO. SUA PINTURA EM TINTA EPÓXI, PROPORCIONA AINDA MAIS PROTEÇÃO A ELA PERFEITA PARA A ORGANIZAÇÃO DO SEU AMBIENTE. ELA É COMPOSTA POR 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS REGULÁVEIS SUPER RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 30KG BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. POSSUI SAPATAS DE PLÁSTICO PARA UM PERFEITO ACABAMENTO E EVITANDO ASSIM RISCOS NO PISO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 0,45MM CHAPA DAS COLUNAS: 20 0,90MM DIMENSÕES: A L P / CM: 200 X 70 X 28,5 PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA - PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 12 COLUNAS - 06 BANDEJAS - 04 SAPATAS L - 01 KIT DE MONTAGEM COMPLETO GARANTIAS: - GARANTIA DE 03 MESES DE FÁBRICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	166	470,67	78.131,22
22	ESTANTE DE AÇO 2000X900MM 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS EM CHAPA DE AÇO # 26 COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS 4 DOBRAS PERPENDICULARES E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES 6 DOBRAS PERPENDICULARES 90° AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 0,90MM MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "Z" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURACÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS, ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM	UND	117	687,00	80.379,00

	POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE COLUNA E PRATELEIRAS EM PINTURA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C. NA COR CINZA DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17. IMOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO				
23	GAVETEIRO ALTO COM 3 GAVETAS COM TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MÍNIMO 25MM, FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MEL-AMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ESPESURA DE 25MM, BORDAS APARENTES ENCABECADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO NA ESPESURA DE 2MM COM RAIO DE 25MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO, APLICADAS COM COLA BEM O SISTEMA HOTMELT. POSSUIR 3 GAVETAS COM FRENTE EM MDP COM ESPESURA DE 15MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC E TER SEU CORPO CONFECCIONADO EM GALVALUME EM CHAPA # 26 SENDO QUE A GAVETA PRINCIPAL DEVE ACOMPANHAR PORTA OBJETOS E CANETAS EM PVC AS GAVETAS DEVE POSSUIR SISTEMA DE DESLIZAMENTO PORTILHO TELESCÓPICO COM SUPORTE DE ATÉ 15KG E FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM UM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE VARÃO CONFECCIONADO EM GALVALUME COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES ACOPLADO. AS GAVETAS DEVE POSSUIR PUXADOR EM POLIESTIRENO TIPO CONCHA NA SUA PARTE FRONTAL DEVE HAVER UM RECUO DA RETAGUARDA, FORMANDO DOIS COMPARTIMENTOS PORTA REVISTAS NA PARTE MEDINDO DE 65MM X 365MM DEVE POSSUIR 04 QUATRO PÉS TIPO U COM PONTEIRA REGULÁVEL EM FORMATO OCTOGONAL, COM ESPESURA DE 5MM DE POLIESTIRENO PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO A DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. DIMENSÕES: 740 X 400 X 650 P PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17. IMOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO	UND	27	429,83	11.605,41
TOTAL LOTE 04 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO:					257.120,75

LOTE 05 – MESAS E BIRÓS

Item	Descrição do item	Unid	Quant.	Valor médio	Valor total
24	BIRO C/ DUAS GAVETAS E CHAVES MESA RETA MEDINDO A X L X P 740MMX1200MMX600MM, COM TAMPO E CORPO MADIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MEL-AMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT, POSSUIR GAVETEIRO ABERTO COM 2 GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA POSSUIR PUXADORES TIPO AFÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI PÓ CURADO EM ESTUFA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17. IMOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17. SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO	UND	34	482,00	16.388,00



25	BIRO C/ TRES GAVETAS E CHAVES MESA RETA MEDINDO A X L X P 740MMX1200MMX600MM, COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO Y-ALÉ COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI PÓ CURADO EM ESTUFA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS, PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR -17, IMOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR -17 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UND	78	551,64	43.037,92
26	BIRO EM L COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1400MM X 1400MM X 600MM X 740MM A COM TAMPO, RETAGUARDA E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO NO TAMPO, PÉS E GAVETA COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT COM 15 MM DE ALTURA E ESPESURA DE 2 MM, POSSUI DOIS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CILAPA "W" COM 6 DOBRAS COM TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 650MMX200MM, CILAPA RETANGULAR COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES E BASE OBLONGA, POSSUI DUAS CALHA PASSAFIOS PARA A PASSAGEM DOS FIOS ENTRE TAMPO E PÉ EM POLIESTIRENO, POSSUI 1 PÉ CENTRAL QUE FORMA A VIGA "I" REFORÇADO INTERNAMENTE COM TUBO RETANGULAR DE AÇO 20X40MM, FORMANDO UMA COLUNA DE PASSAGEM PARA FLAÇÃO EM FORMATO ELIPSE POSSUIR 04 PÉS TIPO PONTEIRA EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO MEDINDO 30X60 COBRINDO TODA A PONTA DOS PÉS E NIVELADORES DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA NA BASE DOS PÉS POR SISTEMA DE ROSCA Ø5/16, QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO FOR NECESSÁRIO. ENTRE OS 03 PÉS DEVERÁ TER DUAS RETAGUARDA CONFECCIONADO EM MDP 8P 15MM FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS URELA FORMAL, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELLULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO PASSAGEM DE FIO EMBUTIDO NAS 03 COLUNAS POSSUIR GAVETEIRO COM 02 GAVETAS NO LADO DIREITO PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR -17, IMOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR -17, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UND	24	772,33	18.535,92
27	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRA EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA ROSA, MEDIDA DA MESA 180 CM DE COMPRIMENTO X 80 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA, ACOMPANHA AS 6 CADEIRAS, E FABRICAMOS NA MEDIDA QUE O CLIENTE QUISER. ALTURA: 80,00 CM LARGURA: 80,00 CM COMPRIMENTO: 180,00 CM	UND	1	1.360,00	1.360,00
28	MESA DE PLASTICO BRANCA COM O PROPÓSITO DE AGREGAR CONFORTO A SEUS MOMENTOS DE LAZER SEM DEIXAR DE LADO O BOM GOSTO E A PRATICIDADE, A MOR APRESENTA AO MERCADO SEUS NOVOS MÓVEIS PLÁSTICOS COM EXCELENTE ACABAMENTO, ESTES PRODUTOS SÃO MUITO VERSÁTEIS, PODENDO SER USADOS À BEIRA DA PRAIA, NO CAMPING, DENTRO OU FORA DE CASA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO POLIPROPILENO TAMANHO C 70CM X L 70CM X H 70,5CM	UND	45	161,37	7.261,65
29	MESA PARA IMRESSORA DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 40 CM; ALTURA 60 CM; PROFUNDIDADE 4 CM	UND	1	272,33	272,33
30	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELLULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT. POSSUIR PORTATECLADO MEDINDO 600 MM L X 250 MM P FABRICADO EM MDP DE 15MM QUE DESLIZE ATRAVÉS DE	UND	54	260,64	14.074,56



	<p>TRILHO CORREDIÇA COM ROLDANAS DE NYLON POSSUIR PORTA CPU ACOPLADO A MESA MEDINDO 2001X400MM PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVÉS DA FOSFATIZAÇÃO INORGANICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI - PÓ CURADO EM ESTUVA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR -17,MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR -17, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO</p>					
31	<p>MESA REDONDA COM TAMPO COM PERFIL, DIÂMETRO DE 120CM E PÉ PAINEL EM "X" CONFECCIONADO EM MDP 25MM REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANILADA EM SOLUÇÃO MEL-AMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCAIXADAS. POSSUIR PÉ FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE CASTANHAS E PINOS GIROFIX. PÉS COM PONTEIRAS SAPATA TIPO "U" EM AÇO CHAPA #20 COM PONTEIRA REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL EM POLIESTIRENO PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO POSSIBILITANDO A REGULAGEM QUANDO HOUVER DESENVOLVIMENTO DO PISO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17,MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO</p>	UND	12	565,99	6.791,88	
32	<p>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO ★ MEDINDO 2000X900X750 LIXPA TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPEIS IMPREGNADOS COM RESINAS MEL-AMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO, EM AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 25 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC POSSUIR DOIS PÉ DO TIPO "PAINEL" MEDINDO 650 L X 680 A X 25 P APROXIMADAMENTE QUE FORMA A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA E DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE 25 MM, COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 25 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS POSSUIR PONTEIRAS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO POSSIBILITANDO NIVELAMENTO DO PISO CASO HAJA NECESSIDADE PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17,MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO</p>	UND	14	885,67	12.399,38	
33	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COLORIDO 6 MESAS COM 6 CADEIRAS DE POLIPROPILENO CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 6 CADEIRAS E MESAS COM TAMPO E PORTALÁPIS, DE RESINA PLÁSTICA DE VARIADAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E LARANJA MATERIAL COMPOSTO DE RESINA PLÁSTICA ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTALÁPIS E PRANCHETA E ESTRUTURA EM METALONDIMENSÕES MESA: PROFUNDIDADE: 38 CM ALTURA: 60 CM LARGURA: 60 CM DIMENSÕES CADEIRA: PROFUNDIDADE: 40 CM ALTURA: 60 CM COMPRIMENTO: 38 CM</p>	6 UNID	150	2.811,33	421.699,50	
34	<p>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA COR DA ESTRUTURA AZUL ESCURO CARTEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO COMPRIMENTO: 0,58M LARGURA TOTAL: 0,40M ALTURAS DISPONÍVEIS: 40,64M / 50,71M / 60,76M MEDIDA DO TAMPO: 0,58 X 0,40M CONFECCÃO TAMPO: EM POLIPROPILENO PLÁSTICO NA COR AZUL ESCURO CONFECCÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO RETANGULAR 40X20X1,2MM DE AÇO CARBONO PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CADEIRA: CAPACIDADE: 1 USUÁRIO LARGURA TOTAL: 0,46M PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M ALTURAS DISPONÍVEIS DO CHÃO AO ASSENTO: 40,38M / 50,43M / 60,46M MEDIDA DO ASSENTO: 0,40M X 0,38M ANATÔMICO MEDIDA DO ENCOSTO: 0,40M X 0,20M ANATÔMICO CONFECCÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM</p>	UND	700	792,33	554.631,00	



366
CANTÃO DE LEMBRANÇA
PREFEITURA DE JAGUARUANA

	POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL ESCURO CONFECCÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO 7/8"X1,06MM DE AÇO CARBONO PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ				
35	MESA PARA REFEITÓRIO MONOBLOCO TAMPO MDF / FÓRMICA BANCO MESA: LARG 1,50 M X PROF 0,80 CM X ALT 0,77 CM ASSENTOS: LARG 1,80 CM X 0,47 ALT X 0,30 PROF EM MDF 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓRMICA, BORDA EM PERFIL DE PVC TAMPO MDP BP 15MM BRANCO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1,00 MM PRETO BANCOS MDP BP 15MM BRANCO COM FITA 1,00 MM PRETO PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO QUÍMICO PRETO	UNID	25	1.912,33	47.808,25
TOTAL LOTE 05 – MESAS E BIRÔS:					1.144.250,39

LOTE 06 – QUADROS					
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor médio	Valor total
36	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINIO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 X 1,20	UND	30	506,77	15.203,10
37	QUADRO BRANCO PEQUENO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINIO, COM MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00 X 0,90	UND	40	338,63	13.545,20
38	FLANELOGRAFO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANONIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE NO MÍNIMO 10MM E ACABAMENTO EM BIELTRO DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 120 CM LARGURA 90CM	UND	23	283,33	6.516,59
39	FLIP CHART COM QUADRO BRANCO COM PRENDEDOR PARA PAPEL, COM SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA APAGADOR, DIMENSÕES: 1,70 X 0,90 X 0,62 CM	UND	5	345,66	1.728,30
TOTAL LOTE 06 – QUADROS:					36.993,19

LOTE 07 – EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS					
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor médio	Valor total
40	BEBEDOURO TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUI SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUI GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UND	46	887,00	40.802,00
41	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS TIPO DE FOGÃO: PISO MATERIAL: CHAPA DE AÇO MESA EM INOX PUXADOR DE AÇO TAMPA DE VIDRO TEMPERADO QUANTIDADE DE BOCAS: 4 QUATRO TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO; MANUAL POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO GRADES FIXAS E BOTÕES REMOVÍVEIS MESA SEM FURACÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA O FORNO CAPACIDADE DO FORNO: 56 LITROS PRATELEIRAS: 01 FIXA AUTO LIMPANTE PÉS ALTOS PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA TIPO DE GÁS: GLP EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A/B ALIMENTAÇÃO: BIVOLT GARANTIA: 01 ANO	UND	24	737,33	17.695,92
42	FOGÃO DOMESTICO 6 BOCAS TIPO DE FOGÃO: PISO MATERIAL: CHAPA DE AÇO MESA EM INOX PUXADOR DE AÇO TAMPA DE VIDRO TEMPERADO QUANTIDADE DE BOCAS: 6 SEIS TIPO DE QUEIMADORES: 04 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO; MANUAL POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO GRADES FIXAS E BOTÕES REMOVÍVEIS MESA SEM FURACÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA O FORNO CAPACIDADE DO FORNO: 95 LITROS PRATELEIRAS: 01 FIXA AUTO	UND	12	1.349,21	16.190,52



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
367
E.S.P.

	LIMPANTE PÉS ALTOS PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA TIPO DE GÁS: GLP EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A/B ALIMENTAÇÃO: BIVOLT GARANTIA: 01 ANO				
43	FREEZER HORIZONTAL 215 LITROS OU SUPERIOR FREEZER HORIZONTAL COM 215 LITROS COM 01 TAMPA DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANÇADAS. GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO (COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL COM TAMPA; GÁS R134A; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO (CONSERVADOR E CONGELADOR) EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	UND	10	2.212,11	2.212,10
44	FREEZER HORIZONTAL COM 460 LITROS OU SUPERIOR COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANÇADAS. GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO (COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL COM TAMPA; GÁS R134A; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO (CONSERVADOR E CONGELADOR) EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	UND	10	4.140,33	41.403,30
45	GELADEIRA / REFRIGERADOR 245 LITROS GELADEIRA 245 LITROS, TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA, CONSUMO KW/H: 23,00 KW/H/MÊS, COM GAVETA, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONGELADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: CM AXLXP: 144X55X63,1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO KG: 42KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO SECO, DESCONGELA SOZINHO A TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, ESPAÇO NA PORTA COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5 L. GARANTIA: 12 DOZE MESES	UND	18	2.370,89	42.676,02
46	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO; N° DE VELOCIDADES: 4; FUNÇÃO AUTO LIMPEZA; LÂMINAS EM AÇO INOX; GUARDA-FIO COM ENCAIXE PARA PEGUE, COPO EM SAN CRISTAL COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS): 1,5; POTÊNCIA (W): 500; POSSUIR FILTRO; FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE, NÃO DEVE IMPRESTAR ODORES, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFeitos PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFeitos DE FABRICAÇÃO.	UND	27	210,00	5.670,00
47	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX 1200W O LIQUIDIFICADOR TURBO INOX L1200 BI CONTA COM 1200W DE POTÊNCIA E 12 VELOCIDADES PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE INGREDIENTES. SÃO 6 LÂMINAS SERRILHADAS NA FAÇA, GARANTINDO EXCELENTE EFICIÊNCIA, INCLUSIVE PARA TRITURAR GELO, QUE POSSUI UMA OPÇÃO PRÓPRIA NO SELETOR, HÁ TAMBÉM UM FILTRO PARA A SEPARAÇÃO DE SEMENTES E BAGAÇOS DURANTE OS PREPAROS	UND	2	258,66	517,32
48	REFRIGERADOR FROST FREE ESPECIFICAÇÃO TIPO DE DEGELO: FROST FREE QUANTIDADE DE PORTAS: 2 CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280 LITROS OU SUPERIOR CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370 LITROS OU SUPERIOR PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE PRATELEIRA DOBRÁVEL: 1 CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES ILUMINAÇÃO: LED FORMA DE GELO: 2 X 18 GELOS PÉS REGULÁVEIS PUXADORES: 2 EMBUTIDOS NA CABECEIRA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A TENSÃO: 220V GARANTIA: 12 DOZE MESES	UND	15	3.015,80	45.237,00
49	VENTILADOR DE COLUNA 60CM DESIGN MODERNO, COM PÉ CRUZADO, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA DE 170CM OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA GRADES EM AÇO TRATADO PINTADAS E REMOVÍVEL, COM PROTETOR TÉRMICO, HÉLICE: FINA EM POLIPROPILENO POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 140 W SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE	UND	46	478,00	21.988,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
368
2023

	VELOCIDADES COM 12 MESES 1 ANO, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO				
50	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES ROTACÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES 2 ANOS, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	194	296,67	57.553,98
TOTAL LOTE 07 – EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS:					311.855,16

LOTE 08 – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
Item	Descrição do item	Unid	Quant.	Valor médio	Valor total
51	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM QUATRO TORNEIRAS SENDO TRÊS DE BICO TIPO LATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DO LATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 304; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX REMOVÍVEL PARA ESVAZILAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR DRENO NA PARTE TRASEIRA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UND	15	3.748,33	56.224,95
52	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. PINTURA ELETROSTÁTICA; QUATRO GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 60 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COM DOZE MESES 1 ANO, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	10	1.839,00	18.390,00
53	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPÉ DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA, REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 87 LITROS, PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA, PUXADOR ERGONÓMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO, PÉS FIXO, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI, BAIXA PRESSÃO, ALIMENTAÇÃO: GÁS, PORTA DO FORNO: COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA, GRELHA: FUNDIDA 30/30, MESA: EM PINTURA EPOXI, BOCAS: 6 BOCAS, QUEIMADORES: 3 DUPLO E 3 SIMPLES, LARGURA INTERNA DO FORNO: 48CM, ALTURA INTERNA DO FORNO: 30CM, PROFUNDIDADE INTERNA DO FORNO: 58CM, ALTURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 83 CM, LARGURA: 100 CM	UND	1	3.341,45	3.341,45



54	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VALVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLA COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	8	2.190,57	17.524,56
55	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS, MONOFÁSICO 220V, COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROSTFREE), DOTADO DE 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO, EM CHAPA 22 (0,80MM). PORTAS REVESTIDAS EM AÇO INOX COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE, EM CHAPA 22 (0,80MM), PUXADORES EMBUTIDOS NAS PORTAS; TRINÇOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO; SECRETÁRIA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES	UND	5	7.661,67	38.308,35
56	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 04 LITROS ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 480, MOTOR 1/2 CV, ROTAÇÃO 4.500 RPM, TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FÁCILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 42.	UND	14	1.084,00	15.176,00
57	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 08 LITROS ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 480, MOTOR 1/2 CV, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FÁCILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12	UND	5	1.139,66	5.698,30
TOTAL LOTE 08 – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS:					154.663,61

LOTE 09 – CADEIRAS

Item	Descrição do item	Unid	Quant.	Valor médio	Valor total
58	CADEIRA DIRETOR COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM 3 POSIÇÕES, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada de 12 mm	UND	44	641,67	28.233,48



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 870

	<p> DE ESPESSURA; COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 70 MM, REVESTIDO EM TECIDO, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGLÃO LOMBAR; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 450 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA X 70 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGLÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 470 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 470 LARGURA X 70 ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA; ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO DE NO MÍNIMO 80MM DE LARGURA REVESTIDA COM CAPA DE POLIURETANO INJETADO, POSSUIR MECANISMO COM FLANGE COM FURAÇÃO UNIVERSAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL SOB ASSENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE E TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, POSSIBILITA TAMBÉM AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE ALAVANCAS EXCÊNTRICAS; EXTENSOR DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA; CONJUNTO MECÂNICO DO ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO PARA PERFEITA HARMONIA ESTÉTICA EM CONTRAPOSIÇÃO COM A CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO; AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO ACIONADO POR PISTÃO PNEUMÁTICO COM CURSO DE 100 MM COM CAPA PROTETORA TELESCÓPICA DE TRÊS ESTÁGIOS REVESTIDA EM TERMOPLÁSTICO; BASE GIRATÓRIA ARGADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO QUE DEVE APRESENTAR DIÂMETRO MÍNIMO DE 600 MM, CINCO RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO ANTI RISCO COM DIÂMETRO DE ROLAMENTO DE 50 MM, COM EIXO USINADO; BRAÇOS REGULÁVEIS INTERNAMENTE COM ALMA EM AÇO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES, ACIONADOS POR BOTÃO OU GATILHO, CARENAGEM EM POLIESTIRENO; OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA REQUIER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPOXI-PÓ, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17.3/MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17.3, SOB PENA DE DESCALIFICAÇÃO </p>				
59	<p> CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO INJETADO SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA DE 35 MM, REVESTIDO EM TECIDO, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGLÃO LOMBAR DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS POSSUIR CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DA BORDA DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO MM: 300 EXTENSÃO VERTICAL X 480 LARGURA X 35 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGLÃO LOMBAR DIMENSÕES DE ASSENTO MM: 400 PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE X 450 LARGURA X 35 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA BASE FIXA COM 4 PÉS COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM POSSUIR TAMBÉM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE DE AÇO POSSUIR SAPATAS PRODUZIDA EM MATERIAL INJETADO PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17.3/MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17.3, SOB PENA DE DESCALIFICAÇÃO </p>	UND	123	229,92	28.280,16
60	<p> CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO ESTOFADA, BASE GIRATÓRIA EM AÇO, 05 RODÍZIOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada de 12 mm de espessura com espuma anatômica de poliuretano flexível injetada com densidade mínima de 70 mm, revestido em tecido, com </p>	UND	199	356,07	70.857,93



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
377

	<p>SALIENTA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO MM: 450 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA X 70 ESPESURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIENTA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR DIMENSÕES DE ASSENTO MM: 470 PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE X 470 LARGURA X 70 ESPESURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO DE NO MÍNIMO 80MM DE ESPESURA REVESTIDA COM CAPA DE POLIURETANO INJETADO, POSSUIR MECANISMO COM FLANGE COM FURAÇÃO UNIVERSAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL SOB ASSENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE E TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, POSSIBILITA TAMBÉM AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ACONAMENTO DE ALAVANCAS EXCÊNTRICAS EXTENSOR DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA CONJUNTO MECÂNICO DO ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO PARA PERFEITA HARMONIA ESTÉTICA EM CONTRAPOSIÇÃO COM A CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO AJUSTE DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO ACONADO POR PISTÃO PNEUMÁTICO COM CURSO DE 100 MM COM CAPA PROTETORA TELESCÓPICA DE TRÊS ESTÁGIOS REVESTIDA EM TERMOPLÁSTICO BASE GIRATÓRIA ARCADEADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO QUE DEVE APRESENTAR DIÂMETRO MÍNIMO DE 600 MM CINCO RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO ANTI RISCO COM DIÂMETRO DE ROLAMENTO DE 50 MM, COM EIXO USINADO BRÇOS REGULÁVEIS INTERNAMENTE COM ALMA EM AÇO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES, ACONADOS POR BOTÃO OU GATILHO, CARENAGEM EM POLIESTIRENO OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTI-FERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ, COM 12 MESES 1 ANO, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17. MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3, SOB PENA DE DESCALIFICAÇÃO</p>				
61	<p>CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA E BAZE EM FERRO PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - POSSUIR ASSENTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO, COM DIMENSÕES DE 450MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE 5MM DE ESPESURA E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 QUATRO PORCAS BUCLA AMERICANA 6X13MM PARAFUSADAS E 04 QUATRO PARAFUSOS M6 X 75MM CABEÇA PHILLIPS PARA FIXAÇÃO EM CADA ASSENTO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ A LINHA DO CHÃO É DE 490MM POSSUIR ENCOSTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 460MM DE ALTURA, COM ESPESURA DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS; A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É ATRAVÉS DE CHAPA AÇO DE 2.5MM DE ESPESURA DA PAREDE COM FURAÇÃO PARA ACOPLAR SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO SE COM A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, EM TUBO L DE SUSTENTAÇÃO DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA MÍNIMA É DE 70 X 30, COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO, POSSUIR 02 PÉS FORMADO POR TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40MM COM PAREDE DE 1.5MM DE ESPESURA REVESTIDA EM SUA EXTREMIDADE POR CAPA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA PASSAM POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL. A DISTÂNCIA ENTRE UM ASSENTO E OUTRO É DE 100MM E A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO É DE 450MM. A LARGURA TOTAL DA LONGARINA DEVE SER DE 1700MM APROXIMADAMENTE. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17. MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO</p>	UND	80	942,67	75.413,60



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
372

	INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO				
62	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO MONOBLOCO BRANCA COM BRAÇO, DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, SER ADITIVADO COM ANTI UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL, SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 85 X 59 X 38 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR -17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UND	230	102,20	23.506,00
63	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO, DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE, SER ADITIVADO COM ANTI UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL, SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE A X L X P 87 X 39 X 38,5 CM. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR -17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UND	552	87,69	48.404,88
64	CADEIRA POLIPROPILENO FIXA COM ESTRUTURA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR -17.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO	UND	185	229,67	42.488,95
65	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO INJETÁVEL GIRATÓRIA ALTA COM BRAÇO REGULÁVEL, POSSUIR ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA DE MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR A QUENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA INJETADA DE 50MM DE DENSIDADE REVESTIDO COM TECIDO CREPE 100 POLIESTER, POSSUIR CONCHA COM AÇO MOLA DE 100MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 2MM UNINDO ASSENTO E ENCOSTO POSSUIR CAPA PROTETORA DO ESTOFADO INJETADA EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR POSSUIR MECANISMOS NO ASSENTO COM AJUSTE PNEUMÁTICO DE ALTURA E INCLINAÇÃO, POSSUIR MECANISMO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CURSO VERTICAL, DE NO MÍNIMO 70MM, POSSUIR BASE GIRATÓRIA COM MECANISMO RELAX E TRAVA, REGULAGEM DE ALTURA E EIXO EXCÊNTRICO, ESTRUTURA COM BASE DO TIPO ARANHA EM AÇO ATRAVÉS DE CINCO HASTES CURVAS O QUE DÁ MAIOR BELEZA A BASE, POSSUIR MECANISMO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA E RECLINAÇÃO DO ASSENTO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1009/1010, POSSUIR CINCO ROLDANAS DUPLA EM NYLON INSTALADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE DE BUCHAS NOS RODÍZIOS, CONFECCIONADO EM AÇO E ACABAMENTO NA UNIÃO DAS PATAS À LUVÁ CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER NO MÍNIMO 480MM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 480MM, ENCOSTO COM LARGURA DE 450MM E ALTURA DE 480 MM, NO MÍNIMO, PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR -17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO DE CONFORMIDADE JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS OU PRIVADOS, CREDITADOS PELO INMETRO DE ACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SOB PENA DE	UND	36	676,66	24.359,76



DESCLASSIFICAÇÃO		Unid	Quant.	Valor médio	Valor total
66	CADEIRA PRANCHETA LATERAL ASSENTO, ENCOISTO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO, FERRAGEM EM METALON, ALTURA:73CM, LARGURA:44CM, COMPRIMENTO:40CM	UNID	700	274,33	192.031,00
TOTAL LOTE 09 – CADEIRAS:					533.575,76

LOTE 10 - PARQUINHO

Item	Descrição do item	Unid	Quant.	Valor médio	Valor total
67	KIT DE BRINQUEDOS 4 GANGORRAS NHONHOCA, CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS, A GANGORRA NHOCA, EMOCÃO E DIVERSÃO GARANTIDAS COM ESSA GANGORRA, UM BRINQUEDO QUE CATIVA TANTO OS MENINOS QUANTO AS MENINAS IRRESISTÍVEL PARA A CRIANÇA, TODAS VÃO QUERER ENTRAR NO FAMBALO DESSA NHOCA IDEAL PARA PRESENTEAR OU PARA TER NA SUA ESCOLINHA, BUFFET OU NAS SUAS LOCAÇÕES SUCESSO GARANTIDO COM OS PEQUENINOS. #GANGORRA NHOCA-MEDIDAS: 0,80M COMP X 0,30M LARG X 0,55M ALT. ALTO BRILHO PLÁSTICO ROTOMOLDADO SUPORTA 40KG	KIT	3	532,33	1.596,99
	CAMA ELÁSTICA 2,44M COMPLETA E COLORIDA ESCADINHA PARA CAMA ELÁSTICA 06 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO E PONTEIRAS REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL PROTETOR DE MOLAS COLORIDO REFORÇADO 48 MOLAS EM AÇO GALVANIZADO PUXADOR DE MOLAS LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV ESTRUTURA 100 EM AÇO GALVANIZADO A TOGO MANUAL DE INSTRUÇÕES E MONTAGEM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 2,44M ALTURA TOTAL: 1,70M ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 50 CM	UNID	4	1.982,00	7.928,00
3	BANCO LÁPIS DIVERTIDO GRANDE BANCO LÁPIS XP EM MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO, FABRICADO EM MADEIRA COM PÉS DE FERRO A ESTRUTURA DO BANCO É GALVANIZADA, O ASSENTO E ENCOISTO SÃO FEITOS EM MADEIRA REVESTIDOS DE LONA XP A PONTA DO LÁPIS GANHA COR COM UM ADESIVO MODERNO, FUNCIONAL, LEVE E DECORATIVO É A MELHOR OPÇÃO PARA DESCANSAR ENQUANTO OS FILHOS SE DIVERTEM RECOMENDAMOS O USO EM ÁREA COBERTA DADOS TÉCNICOS MEDIDAS: 1,50M C X 0,40M L X 0,73M A ALTURA DO ASSENTO: 35 CM IDADE SUGERIDA: ADULTOS E CRIANÇAS - SUPORTA ATÉ 150 KG MATERIAL: LÁPIS DE MADEIRA REVESTIDOS COM LONA XP COM PONTAS ADESIVADAS, E PÉS DE FERRO	UNID	10	1.120,67	11.206,70
4	CASINHA DE PLÁSTICO PARA CRIANÇA UMA LINDA CASINHA PARA BRINCAR, COM MESINHA E BANQUETA FIXAS, ESTA É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA ENTRETER A CRIANÇA COLORIDA E SUPER DIVERTIDA, A CASINHA É FABRICADA COM MATERIAIS SUPERRESISTENTES E ATÓXICOS E NÃO POSSUEM CANTOS VIVOS, POIS PRIMAM PELA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS COM PORTAS TIPO VÁLVEM E ACESSÓRIOS INTERNOS: MESINHA E BANQUINHOS FIXOS A CASINHA FAZ PARTE DA LINHA PLAYGROUND XALINGO, FEITA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, ALTAMENTE RESISTENTE A TEXTURA DE SUAS PAREDES SIMULA MADEIRA E TODOS OS LADOS POSSUEM ABERTURAS E A SUA PARTE INTERIOR CONTA COM ACESSÓRIOS COMO MESINHA E BANQUINHOS FIXOS COMPRIMENTO: 122 CM LARGURA: 128 CM ALTURA: 123 CM	UNID	5	5.796,67	28.983,35
5	BALANÇO BEBÊ DUPLO BALANÇO PARA 2 CRIANÇAS INDIVIDUALMENTE BALANÇO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMA DE LATINHO PARA 1 CRIANÇA 2 ORIFÍCIOS PARA PASSAR AS PERNITAS DA CRIANÇA 2 JOYSTICKS COLOCADOS NA LATERAL DO LATINHO, QUE SE MOVIMENTAM PARA A FRENTE E PARA TRÁS AO SEREM ACONJUNADOS PELA CRIANÇA CONJUNTO DE CORDAS COM ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS PARA PENDURAR O LATINHO ESTRUTURA EM PLÁSTICO PEÇA EM FORMATO DE TIMÃO DE NAVIO QUE GIRA DE VERDADE ACOPLADA NA LATERAL DA ESTRUTURA LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO ALTURA: 1,20 M COMPRIMENTO: 1,65 M LARGURA: 1,15 M IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 1 ANO	UNID	5	1.919,60	9.598,00
6	CONJUNTO DE BRINQUEDOS HOME MINORE MOUNT RANNPPLAY CONTÉM UM ESCORREGADOR PEQUENO, UMA ESCALADA EM FORMATO DE MONTANHA E UMA PAREDE COM ATIVIDADE DIDÁTICA, PROPORCIONA MOMENTOS DIVERTIDOS PARA AS CRIANÇAS É FORMADO POR UMA TORRE, UM ESCORREGADOR E UMA ESCALADA RAPEL CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 16071 IDADE SUGERIDA: A PARTIR DOS 3 ANOS ACOMPANHADO DE UM ADULTO ALT: 193 CM COMP: 227 M LARG: 184 M	UNID	5	6.704,20	33.521,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
374
30/08/2023

7	PLAYGROUND FORMADO POR DUAS TORRES <i>PLAYGROUND FORMADO POR DUAS TORRES: UMA MENOR QUE CONTÉM ATIVIDADE DIDÁTICA E UMA RAMP A E OUTRA MAIOR QUE CONTÉM UMA RAMP A ONDULADA, ESCALADA EM FORMATO DE MONTANHA E PISO DE ACESSO. AS TORRES SÃO INTERLIGADAS POR UMA PASSARELA COM CORRIMÃO, SEGURO PROPORCIONA MOMENTOS DIVERSOS E DE DESCONTRAÇÃO PARA A GAROTADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 16.071. DA BASE ATÉ O CHÃO 0,67 CM ALTURA: 1,70 M COMPRIMENTO: 4,65 M LARGURA: 2,32 M DADOS TÉCNICOS: PEÇAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PRODUZIDAS EM RESINA PLÁSTICA PELMD COM ÓTIMOS RESULTADOS EM TESTES LABORATORIAIS A TRAÇÃO, TORÇÃO E PROTEÇÃO UV, MULTICOLORIDO PIGMENTOS ATÓXICOS. TODAS AS PLACAS SÃO SIMÉTRICAS POSSUEM ABERTURAS OBLONGAS LATERAIS PARA FACILITAR O APOIO, DECORAÇÃO EM ALTO-RELEVO COM TEMAS DE FUNDO DO MAR E AVIÕES E ENCAIXES PADRONIZADOS MACHO/FÊMEA NAS LATERAIS O QUE PROPORCIONA UMA FÁCIL MONTAGEM. ITENS INCLUSOS: - 2 PLACAS GRANDE ESCORREGADOR - 1 PLACA MINORE COM ATIVIDADE DIDÁTICA - 1 PLACA MINORE COM GRADE - 2 PLACAS MÉDIA - 2 PLACAS ESCORREGADOR MINORE - 1 PONTE COM CORRIMÃO - 1 ESCALADA PEQUENA MONTANHA - 1 RAMP A GRANDE - 1 RAMP A PEQUENA - 1 PISO - 1 TRAVA GRANDE UNIVERAL</i>	UNID	5	12.920,87	64.604,35
TOTAL LOTE 10 - PARQUINHO:					157.438,39
TOTAL GERAL:					3.304.387,54

2.1. JUSTIFICATIVA

2.1.1. A aquisição visa dotar as Unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades a resultados mais efetivos e, também, em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso nas respectivas Unidades.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, marca, unidade, quantidade solicitada, o valor unitário, total e global, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. As Unidades Gestoras poderão se valerem da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Termo de Referência.

3.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço global/ lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. Para a execução do objeto serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do lote.

4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através das Secretarias Gestoras, representada pelos seus Ordenadores de Despesas e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

4.4. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

4.5. Os preços contratados não serão reajustados.

5. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução na aquisição será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos itens para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização da Secretaria Gestora não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega dos itens eventualmente fora das especificações.

5.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de compra a ser emitida pelas Secretarias.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
075
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

5.5. Os itens/lotos licitados poderão ser entregue de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade dos órgãos interessados durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de compra, pela Secretarias Gestoras, constando os locais a serem entregue os itens.

5.6. Os itens/lotos licitados poderão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos itens discriminados na ordem de compra pela administração, no local indicado na ordem de compra.

5.7. Na execução dos itens/lotos, deverão ser entregues, conforme especificações contidas neste anexo, no horário definido pela Administração, em especial, em dias e horários normais de expediente.

5.8. Os itens/lotos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.9. Os itens/lotos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.10. Os itens/lotos serão recebidos:

5.10.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos itens/lotos.

5.10.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos itens;/lotos fornecidos com as especificações constantes na proposta apresentada.

5.11. Aceitas os itens serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

5.12. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos itens, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente fornecido, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Da Contratada

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer item em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.5. Responsabilizar-se pela fiel realização do contrato no prazo estabelecido.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.7. A Contratada obriga-se a:

6.7.1. Entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.

6.7.2. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.

6.7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.

6.7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

6.7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



6.7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, itens em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referência.

6.7.8. Executar o contrato de acordo com as normas técnicas de segurança e legislação vigente, ficando sob a responsabilidade da contratada.

6.7.9. No caso de constatação da inadequação dos itens às normas técnicas e exigências especificadas no Edital e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições.

6.7.10. Serão recusados pela administração os itens em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias novos itens sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

- Da Contratante

6.7.11. Indicar os locais em que deverá ser entregue os itens.

6.7.12. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.

6.7.13. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7.14. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

6.7.15. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

7. DA GARANTIA DOS MATERIAL OFERTADOS PELA CONTRATADA

7.1. Os Material deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias para defeito de fabricação, contados a partir da data de entrega das mesmas;

7.2. Todos os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e originais de fábrica, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência do presente processo licitatório.

7.3. A Contratada terá máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atender o chamado, que poderá ser feito por telefone ou e-mail, para correção do produto que apresentar defeito, e terão prazo máximo de até 10 (dez) dias para solucionar totalmente o problema, passado o prazo de 05 (cinco) dias, o produto que não tiver o problema solucionado, deverá ser trocado por um produto novo, de primeiro uso, da mesma marca e modelo sem nenhum ônus ou ressarcimento por parte da Contratante.

7.4. É de responsabilidade da Contratada a retirada e devolução do produto que apresentar defeito, durante a garantia do fabricante, sem nenhum ônus ou ressarcimento por parte da Contratante;

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na entrega dos itens registrados solicitado, contados do recebimento da compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos itens solicitados;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não



abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle de compras efetivamente utilizados, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Secretarias Competentes, à época da expedição da competente ordem de compra (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A Gestão do Contrato será exercida pelos Secretários das respectivas Pastas ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. VALOR DO INVESTIMENTO

12.1. O valor médio global estimado é de: **R\$ 3.304.387,54 (três milhão, trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

12.2. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



DE LICITAÇÃO
370

13.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s) (Autenticados).

13.1.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física "CPF" do(s) sócio(s).

13.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

13.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

13.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

13.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

13.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

13.2.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.2.9.2. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

13.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

13.3.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

13.3.2.1. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

13.3.3. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

13.4. Relativa à Qualificação Técnica:

13.4.1. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado atestando que a empresa fornece/foi fornecida itens compatíveis/semelhantes em características com o objeto da licitação.

13.4.1.1. O atestado deverá apresentar a descrição dos itens e quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação.

13.4.1.2. Os atestados deverão ser apresentados com firma reconhecida em cartório da pessoa competente que assinou, no caso quando tratar-se de pessoa jurídica de direito privado.

13.4.2. Declaração, sob pena da lei que temos pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades, bem como o eventual local de entrega e das especificidades dos itens a serem entregues, estando ciente



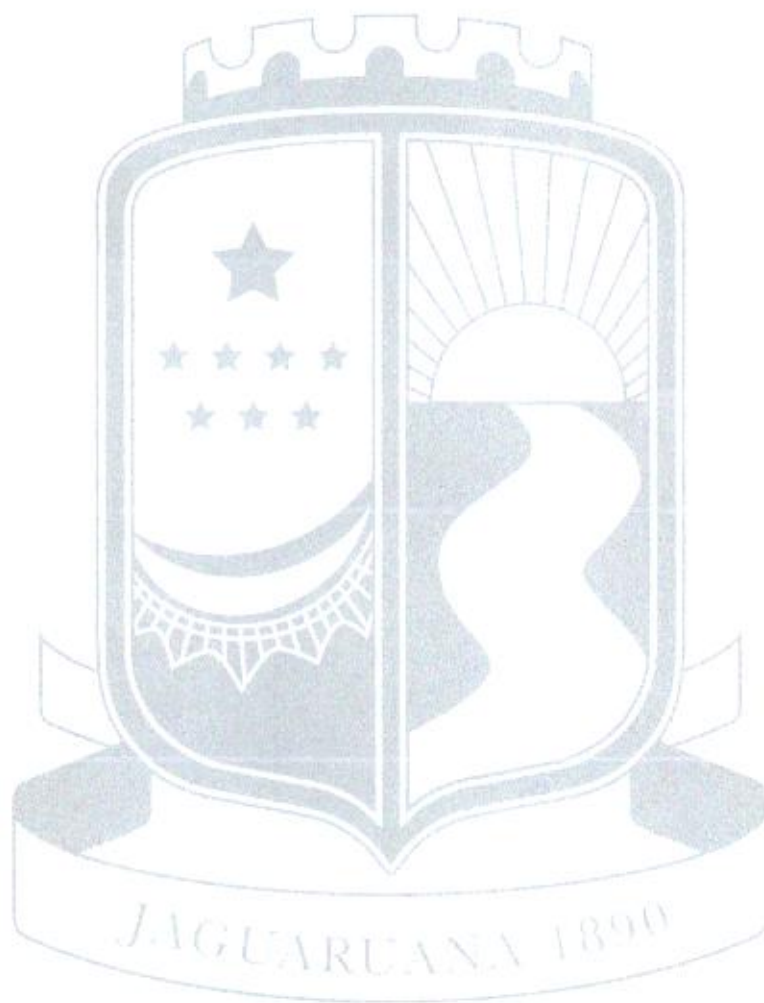
dos serviços a serem fornecidos, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

13.4.3. O Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados.

13.5. Demais Documentos de Habilitação:

13.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

13.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP
ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE.

Através do presente, declaro inteira submissão aos preceitos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, às cláusulas e condições previstas no edital de Pregão Eletrônico nº 2022.11.18.02-PERP, com data de abertura marcada para o dia ___ de _____ de 2022 às ___:___ horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET - www.bbmlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link – acesso público”.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do (s) LOTE (s) abaixo discriminado (s) :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CEARÁ.

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Conforme Especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.					
Valor Global R\$ _____ (_____)						

Identificação:

Endereço:

CNPJ nº

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

E-mail:

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital.

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, garantia do equipamento, tarifas custos e demais encargos que incidam sobre o objeto da presente aquisição.

Data:

Identificação

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP
ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO**

1. DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

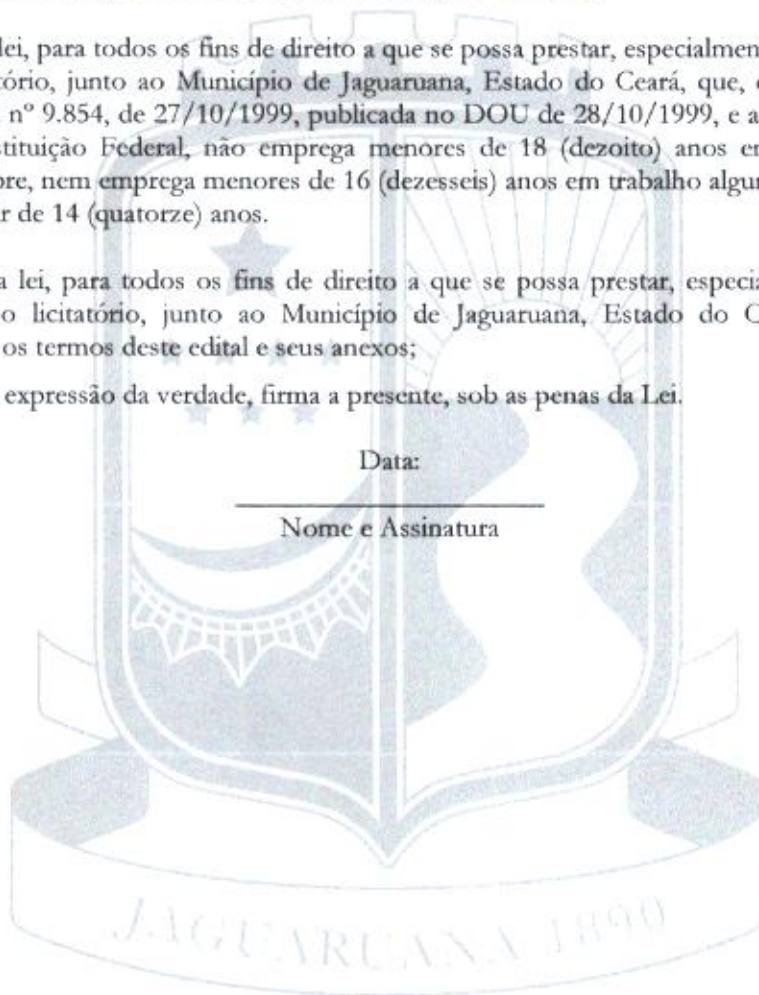
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Data:

Nome e Assinatura





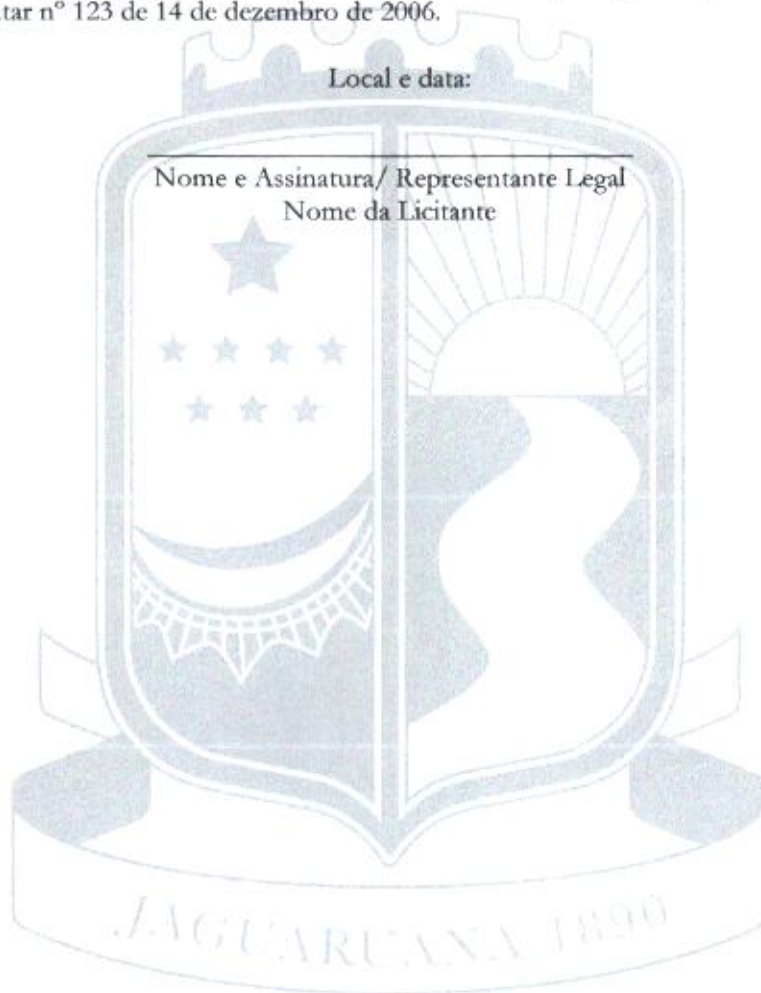
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP



A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito a _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do _____ CPF Nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data:

Nome e Assinatura/ Representante Legal
Nome da Licitante



PROCURADOR DE LEGAL
383
V. 10/11/2022

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02 - PERP
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaguaruana/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede de sua _____, CEP nº _____, Jaguaruana/CE, através da Secretaria _____, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde, Sr. _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2022.11.18.02-PERP, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2022.11.18.02-PERP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o: _____/CE, tudo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2022.11.18.02-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

2.2. É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, encontram-se elencados no Anexo III da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Competente, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do contrato para fins de pagamento.

6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega dos itens eventualmente fora das especificações.

6.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de compra a ser emitida pela Secretaria.

6.5. Os itens licitados poderão ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ordens de compras, pela Secretaria Gestora, constando o local a serem entregues os itens, devendo a Contratada entregar os itens no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento de ordem de compra.

6.6. Os itens licitados poderão obedecer a um cronograma de entrega a partir das características que se apresentam nos itens discriminados na ordem de compra pela administração, no local indicado na ordem de compra.

6.7. Na execução do contrato, deverão ser entregues conforme especificações contidas neste anexo, no horário definido pela Administração, em especial, em dias e horários normais de expediente.



6.8. Os itens deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

6.9. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.10. Os itens serão recebidos:

6.10.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos itens.

6.10.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos itens fornecidos com as especificações constantes na proposta apresentada.

6.11. Aceitas os itens serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

6.12. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata execução/complementação dos itens, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente fornecido, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia a executar, não havendo qualquer ônus a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As aquisições dos itens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contratos e posteriormente ordens de compra, emitida pelo órgão solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada e o endereço.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para as aquisições, objeto da presente licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao Contratado, quando regularmente solicitados as aquisições pelo Município, na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as ordem de compra expedida, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da entrega dos itens, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Contratado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a Contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Jaguaruana.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) Entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.

b) Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

g) Manter durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, itens em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referência.

h) Executar o contrato de acordo com as normas técnicas de segurança e legislação vigente, ficando sob a responsabilidade da contratada.

i) No caso de constatação da inadequação dos itens às normas técnicas e exigências especificadas no Edital e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições.

j) Serão recusados pela administração os itens em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias novos itens sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município obriga-se a:

a) Indicar o local em que deverá ser entregue o equipamento.



- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- e) Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.
- f) Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na execução dos itens registrados solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
307
11/08/2023
Jaguaruana/CE

constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos itens solicitados;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos itens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária consignada nos respectivo orçamento municipal vigente, em favor do órgão Contratante, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

16.2. O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Jaguaruana é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana-CE, ___ de ___ de ___



PREFEITURA DE
Jaguaruana

O futuro começa agora

CONTRATANTE

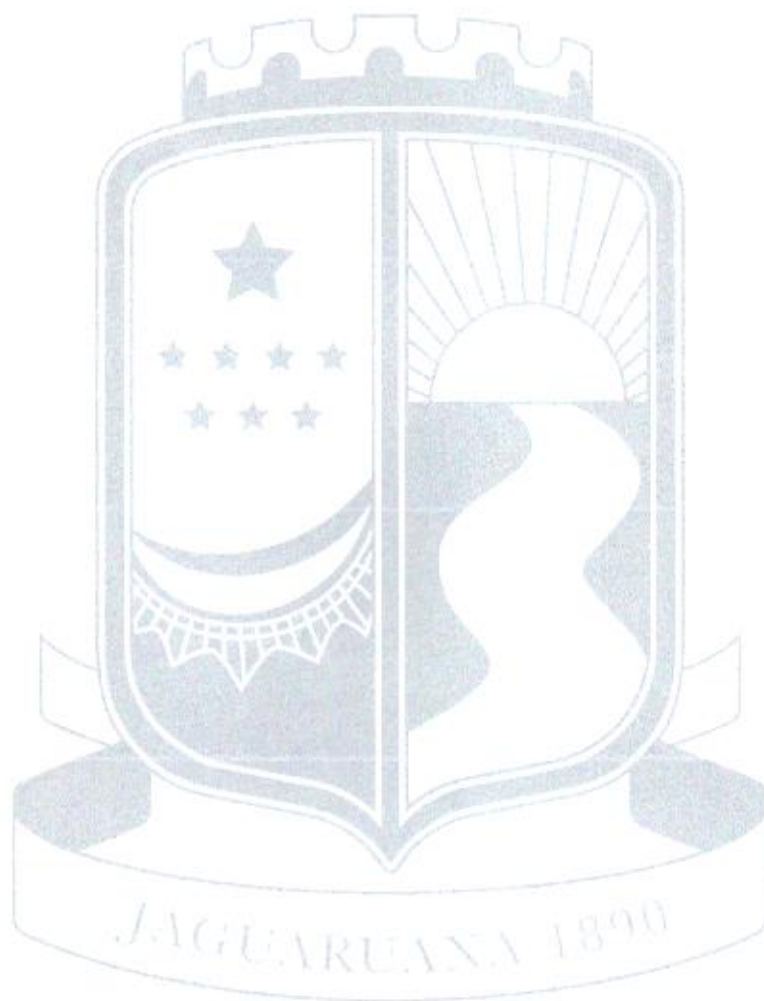
CONTRATADA



Testemunhas:

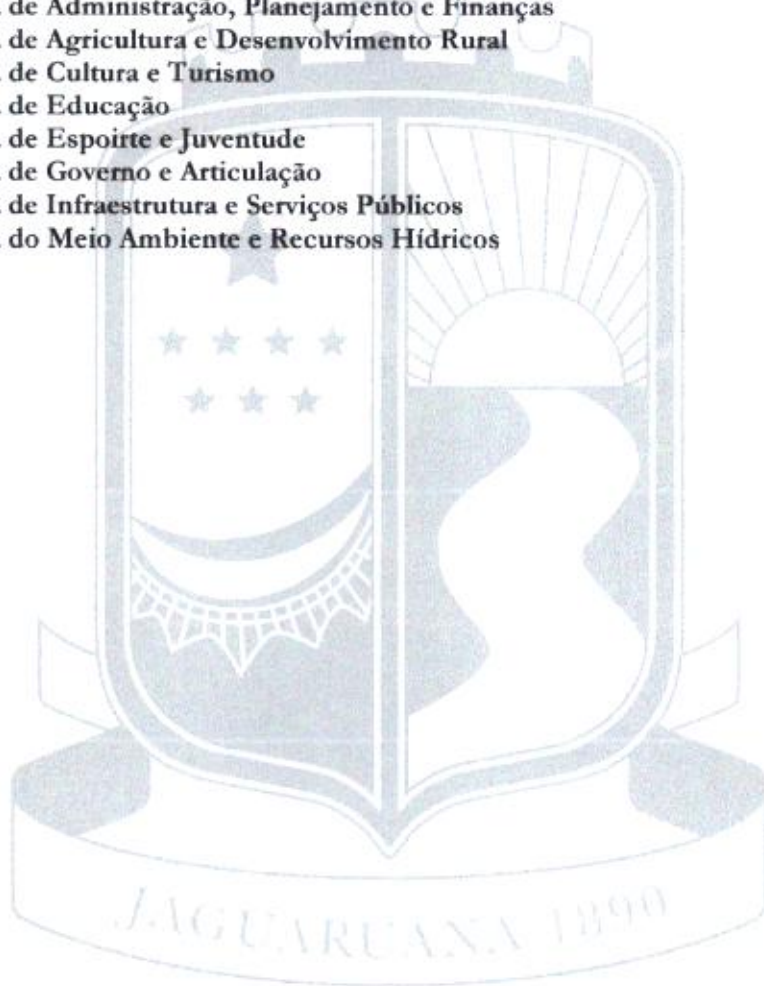
1. Nome _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP
ANEXO V – ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

01. Autarquia de Trânsito
02. Secretária de Controle Interno
03. Secretaria de Assistência Social
04. Secretaria de Saúde
05. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
06. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
07. Secretaria de Cultura e Turismo
08. Secretaria de Educação
09. Secretaria de Esporte e Juventude
10. Secretaria de Governo e Articulação
11. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
12. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP
ANEXO V – ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

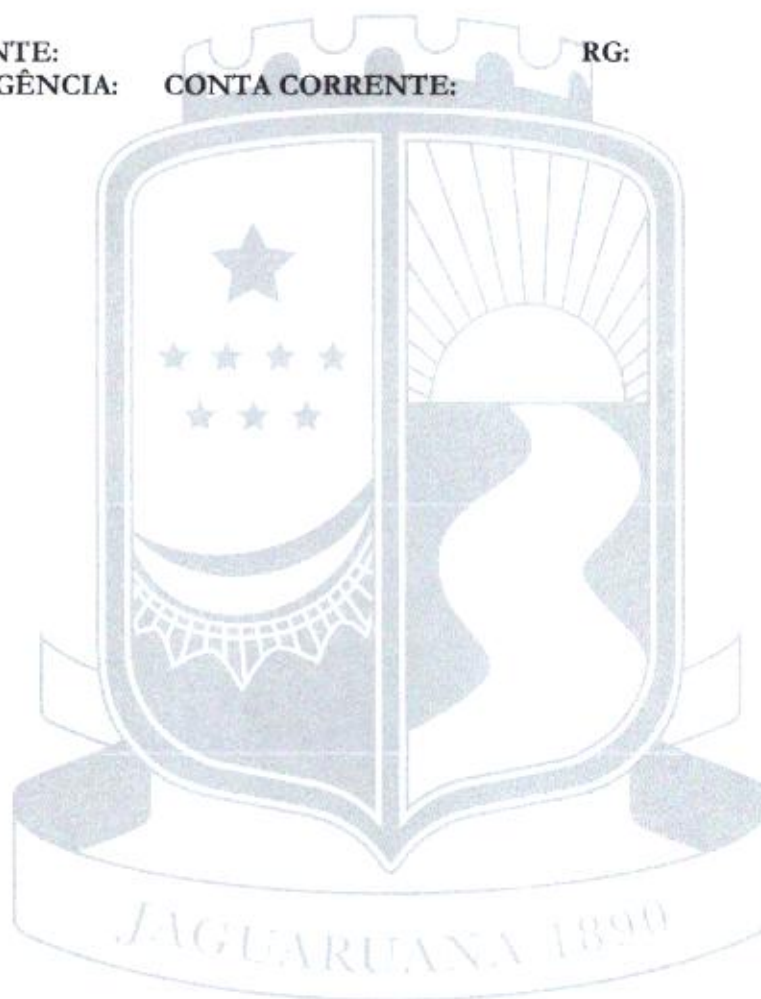
BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

RG:

CPF:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
397
Rui...

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP
ANEXO V – ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o Município de Jaguaruana, através da Secretaria Municipal de _____ e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**.

- LICITANTE VENCEDOR:		* CNPJ Nº				
Item	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Conforme Especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.				_____	_____
Valor Global do		R\$	(_____)			

Nome do Gestor
Secretário de _____ - Gerenciador
CONTRATANTE

Nome do Representante da Licitante
Nome da Licitante
CONTRATADA



[Handwritten signature]



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.18.02-PERP
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal, Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana – CE, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo respectivo Secretário de Saúde, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____ (qualificação), portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2022.11.18.02-PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato é: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Conforme Anexo I do Edital.					

3.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle das compras efetivamente solicitadas, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria Contratante.

3.4. Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerentes a Secretaria de _____ do Município, sob a seguinte dotação orçamentária: _____. Elemento de Despesas: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. A Contratada obriga-se a:

6.2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

6.2.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer equipamento realizado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
393
FRUIT
PREFEITURA DE JAGUARUANA

6.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.2.5. Responsabilizar-se pela fiel realização dos itens no prazo estabelecido.

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.3. A Contratada obriga-se ainda a:

6.3.1. Entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.

6.3.2. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.

6.3.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.

6.3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

6.3.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada. ★ ★

6.3.7. Manter durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, itens em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referência.

6.3.8. Prestar o contrato de acordo com as normas técnicas de segurança e legislação vigente, ficando sob a responsabilidade da contratada.

6.3.9. No caso de constatação da inadequação dos itens às normas técnicas e exigências especificadas no Edital e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições.

6.3.10. Serão recusados pela administração os itens em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias novos itens sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.4. A Contratante obriga-se a:

6.4.1. Indicar o local em que deverá ser entregue os itens.

6.4.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.

6.4.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

6.4.5. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
394

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na entrega do equipamento registrados solicitado, contados do recebimento da compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do equipamento solicitados;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
398
Município de Jaguaruana - CE

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Jaguaruana/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana-CE, __ de ____ de ____.

Nome do Gestor
CONTRATANTE

Nome do Representante da Licitante
Nome da Licitante
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

